

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N . 641/73

Aprovado por Deliberação

em 6 / 4 /1973

PROCESSO CEE- Nº 661/71.

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO - Indicação de Jorge de Deus Almeida, como Professor-Assistente, junto à disciplina de Direito Tributário.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista indica, para Professor-Assistente de Direito Tributário, o Senhor Jorge de Deus Almeida.

fundamentação:

O indicado é graduado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de São João da Boa Vista, diploma registrado na Universidade de São Paulo sob nº 79.483; é bacharel em direito pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista, apresenta certificado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo.

CONCLUSÃO: Voto favorável à contratação de Jorge de Deus Almeida, indicado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de São João da Boa Vista para exercer as funções de Professor-Assistente de Direito Tributário.

São Paulo, 16 de janeiro de 1973

a)Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Paulo Teixeira Camargo.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1973.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente